CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 56/64 DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA.

ONDE SE LE:- ARTIGO 3º)- Para atender as despesas constantes do artigo segundo, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar verba própria constante do Orçamento vigente.

L E I A - S E :- ARTIGO 3º)- Para atender as despesas mencionadas no artigo 2º, fica o Senhor Prefeito ?unicipal autorizado a utlizar varba própria proveniente da Receita do Municipio de Carapicuiba, conforme estabelece a Lei Quinquenal em seu artigo 9º.

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 11 / dezembro / 1964
Presidente

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 964.

Rejeitada a Emenda Nº. 2 p/ unanimidade de votos.
Barueri, 23/1/965